

**ÓRGÃO CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Estagiária	Início	Término
CAROLINE FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	07/10/2019	31/10/2019

Vitória/ES, 29 de maio de 2020.

**DIANA MARIA SILVEIRA BATISTA**

Gerente Técnico-Administrativa

**Protocolo 587366****Polícia Militar - PM-ES -****DECISÃO Nº 004/2020****Processo:** 85228974/2019.**ARP:** 044/2018.**Objeto:** Processo Administrativo de cunho sancionatório por descumprimento à ARP 044/2018.

A PMES torna pública a decisão de aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 84.783,61 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) à empresa VIRTUAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.710.736/0001-04, em consonância com os artigos 86 e 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Segunda, item 12.1.1 e 12.2, alínea "a" da Ata de Registro de Preços nº 044/2018.

Fica resguardado à Contratada o direito de recurso que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 8.666/93.

O recurso deverá ser apresentado, impreterivelmente, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no DIOES na Diretoria de Apoio Logístico, situada na Av. Maruípe, 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP: 29.048-463.

Por derradeiro, fica assegurada vista imediata dos autos nº 85228974/2019, disponível para consulta no local supracitado. Vitória, 28 de maio de 2020.

**DOUGLAS CAUS- CEL QOC  
COMANDANTE GERAL DA  
PMES****Protocolo 587371****Polícia Civil - PC-ES -****EDITAL Nº 09/2020 DE  
NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E  
PAUTA DE JULGAMENTO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR**

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 03.06.2020, **AVISA** que no dia **10.06.2020 (quarta-feira)**, às **9 horas**, no Auditório da Polícia Civil, localizado no térreo do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora

da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá a julgamento o processo abaixo discriminado, ficando desde já os advogados e os policiais civis notificados e citados, respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral. **PAD 010/2018** em desfavor do **PC DP JUDSON DE OLIVEIRA MARQUES, PC DP LEONARDO ÁVILA DE PASCHOA, PC IP WANDERSON GUIZAN COSTA, PC IP CARLOS LUCIANO SANTOS BOCAUYVA, PC IP SABRINE NUNES e PC EP LORENA DADALTO** (Defensores: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205, Dr. Luiz Alfredo de Souza e Mello, OAB/ES 5.708, Dr. Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES 15.198, Dr. Frederico Luis Schaidler Pimentel, OAB/ES 24.514, Dr. Rafael Burini Zanol, OAB/ES 13.574).

**JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DA  
POLÍCIA CIVIL****Protocolo 587228****Resumo da Orem de Compra  
nº 00040-2020**

Processo - 88797961

Pregão Eletrônico Nº 00036-2020

**CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL ES**CONTRATADA:** INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**OBJETO:** ALCOOL GEL 70%;**VALOR TOTAL:** r\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:  
conta da Atividade  
10.45.102.06.181.0561.2903;  
Elemento de Despesa 339030 do  
orçamento de 2020.

Empenho: 2020NE00573-PC-ES

Vitória, 03 de junho de 2020.

**DRA. DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada Geral Adjunto de  
Polícia Civil/ES**Protocolo 587193****Resumo da Orem de Compra  
nº 00041-2020**

Processo - 88797961

Pregão Eletrônico Nº 00036-2020

**CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL ES**CONTRATADA:** SALES MEDICAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

EIRELI

**OBJETO:** máscara cirúrgica

**VALOR TOTAL:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária:  
conta da Atividade  
10.45.102.06.181.0561.2903;  
Elemento de Despesa 339030 do  
orçamento de 2020.

Empenho: 2020NE00574-PC-ES

Vitória, 03 de junho de 2020.

**DRA. DENISE MARIA CARVALHO**  
Delegada Geral Adjunto de  
Polícia Civil/ES**Protocolo 587301****Departamento Estadual de  
Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º  
92, DE 03 DE JUNHO DE 2020.****O DIRETOR GERAL DO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO -  
DETRAN/ES,**

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 23 e 24, da Lei 2.482/69, publicada no DOE de 27/12/69, que criou a Autarquia; conforme disposto no artigo 22, incisos I, II e X, artigos 156 e 158 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resolução nº. 689/2017 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e, considerando, para todos os efeitos e fins desta Instrução, sempre a legislação e norma vigentes;

**CONSIDERANDO** a manutenção do estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus (COVID-19), como declarada pela OMS - Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** que o decreto estadual 4659-R, de 30 de maio de 2020, prorrogou as ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o que consta na Instrução de Serviço N nº 063/2020, bem como o término de sua vigência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem-estar, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar, no âmbito do Estado do Espírito Santo, as operações e os procedimentos sob sua incumbência, observada a situação de excepcionalidade ora vivenciada;

**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar a suspensão, até o dia 30 de junho de 2020:

I - das atividades externas da Gerência de Educação, inclusive treinamentos, as ações educativas em empresas e escolas, palestras e eventos em áreas abertas ou fechadas, bem como o serviço presencial de atendimento de apoio psicológico.

II - dos prazos processuais, audiências e atendimento às partes e advogados relacionados a processos em trâmite na Corregedoria do DETRAN/ES.

III - dos prazos para apresentação de defesa prévia e recursos em processos de multa e aplicação de penalidade de suspensão e cassação do direito de dirigir, bem como os pedidos de conversão de multa em advertência por escrito.

IV - das viagens à serviço do DETRAN/ES, exceto quando houver necessidade e com prévia autorização da Diretoria responsável.

V - da incidência de taxa de averbação para as transferências de propriedade ou primeiro emplacamento de veículos que ocorrerem até a data mencionada no *caput*, devendo ser considerada a data mais antiga constante no CRV.

**Art. 2º** As medidas e prazos dispostos nesta Instrução de Serviço poderão ser revistos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pela Direção Geral do DETRAN/ES, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

**Art. 3º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de junho de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES**Protocolo 587389****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº  
658, DE 3 DE JUNHO DE 2020.****O DIRETOR GERAL DO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02. **RESOLVE:**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **TIAGO COAN**, para o cargo comissionado de Chefe de PAV de Itarana/ES, vinculado à CIRETRAN de Santa Teresa/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 3 de junho de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN/ES**Protocolo 587393**